



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

Período: 01 de Abril a 30 de Junho de 2017

Gestor: Fabio Silva Andrade

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 94 de 21 de outubro de 2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei Municipal nº 117 de 12 de agosto de 2016, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 119 de 26 de Dezembro de 2016, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 18.658.000,00 (Dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	19.711.000,00
Receitas de Capital	1.131.000,00
Dedução de Receita p/ Fundeb	2.184.000,00
TOTAL	18.658.000,00
Despesas Correntes	17.370.000,00
Despesas de Capital	1.285.000,00
Reserva de Contingência	3.000,00
TOTAL	18.658.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

2 – RECEITA E TESOUREARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em R\$ **3.442.325,26** (Três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	3.920.064,62
Receita Tributária	31.826,19
Receita de Contribuições	44.911,77
Receita Patrimonial	29.434,36
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	3.813.892,30
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	47.300,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	47.300,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(525.039,36)
Dedução de Receita p/Formação do Fundeb	(525.039,36)
TOTAL	3.442.325,26

A receita orçamentária acumulada até o período totaliza em R\$ 7.332.167,47 (Sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2017, importava em R\$ 1.948.803,62 (Um milhão novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos), assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	277.264,60
Bancos c/ vinculada	1.671.539,02
TOTAL	1.948.803,62

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de R\$ 1.948.803,62 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos). As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

2.3 – A receita extra-orçamentária do período importou em R\$ 319.358,91 (mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), assim desdobrada:

Pensão alimentícia	5.443,34
INSS	175.503,60
Famacse	434,94
Sintasa	75,69
Síntese	3.846,88
Faltas e Atrasos	32,08
Empréstimo Banese	2.971,83
Empréstimo Banco do Brasil	64.376,55
Sindlourdes	437,46
Empréstimos Caixa Econômica	66.236,54
TOTAL	319.358,91

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 1.695.584,47 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 3.474.257,15** (Três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 3.480.648,79** (Três milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	10.805.511,16	3.278.789,64	3.272.023,00
Neste trimestre	1.695.584,47	3.474.257,15	3.480.648,79
Acumulado	12.501.095,63	6.753.046,79	6.752.671,79



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

3.2 - A despesa extra-orçamentária do período totalizou em **R\$ 273.000,67 (Duzentos e setenta e três mil, sessenta e sete centavos)**, assim discriminada:

Pensão alimentícia	5.023,41
INSS	130.953,73
Síntese	3.846,88
Sindlourdes	437,46
Sintasa	75,69
Facmase	434,94
Empréstimo Banco do Brasil	64.375,65
Empréstimo Banese	2.971,83
Empréstimo Caixa Econômica	64.881,08
TOTAL	273.000,67

3.3 – Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 1.168.200,00 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil e duzentos reais)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Suplementares	1.168.200,00
Créditos Especiais	0,00
TOTAL	1.168.200,00

3.4 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 30.428,40 (Trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílio Financeiro	30.428,40
Material de Distribuição Gratuita	0,00
TOTAL	30.428,40

Observamos a existência da Lei Complementar nº 643, de 20 de março de 2011, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

3.5 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 5.680,00** (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais) pagas com base nos valores fixados pelo Decreto nº 22 de 09 de julho de 2015

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 118 de 10 de outubro de 2016, em R\$ 16.033,88 (Dezesseis mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos), R\$ 10.689,26 (Dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) e R\$ 3.000,00 (Três mil reais) respectivamente.

4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 392.398,76** (Trezentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a R\$ 788.931,55 (Setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), o Poder Executivo não deve, efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 396.532,79** (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

4.3 – GASTOS COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de R\$ 1.834.722,48 (Um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), equivalentes a **32,68%** (trinta e dois vírgula sessenta e oito por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	5.614.470,86
Valor aplicado na manut. e desenv. do ensino	1.834.722,48
Percentual aplicado	32,68 %
Superávit	431.104,77

4.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados R\$ 1.286.780,21 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos) na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a **62,54%** sessenta e dois virgula cinquenta e quatro por cento do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Receita do FUNDEB	2.057.403,54
60% da receita do FUNDEB	1.234.442,12
Valor aplicado na remuneração do magistério	1.286.780,21
Superávit	52.338,09
Percentual aplicado	62,54 %

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de R\$ 737.075,58, (Setecentos e trinta e sete mil, setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) equivalentes a **13,13%** (treze vírgula treze por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Receita de impostos e transferências	5.614.470,86
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	842.170,63
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	737.075,58
Percentual aplicado	13,13%
Déficit	-105.095,05

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde **54,09%** (Cinquenta e quatro vírgula nove por cento) da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

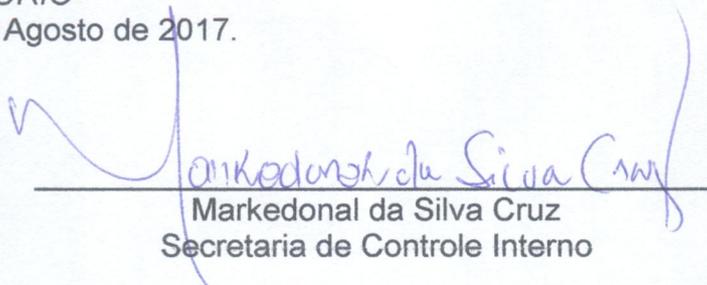
GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	15.512.636,13
Aplicado em pessoal	8.390.417,01
Percentual de comprometimento em relação à RCL	54,09%

5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes, com exceção do percentual aplicado na saúde, mas a situação já foi passada para a Gestora que esta tomando as devidas providências.

ESTE É O RELATÓRIO

Lourdes/SE, 25 de Agosto de 2017.


Markedonal da Silva Cruz
Secretaria de Controle Interno